



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

- Estado de São Paulo -

Av. Giocondo Giovanni Gazotto, 214 - Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -



pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

Lei nº. 1340/2017, de 27 de abril de 2017.

“DA DENOMINAÇÃO AO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, no cumprimento de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - O Terminal Rodoviário Municipal, localizado na Avenida Antônio Sindeaux de Lima, nº 245, Bairro Vila São João, nesta cidade, fica denominado “Terminal Rodoviário Osvaldo Bocalan”.

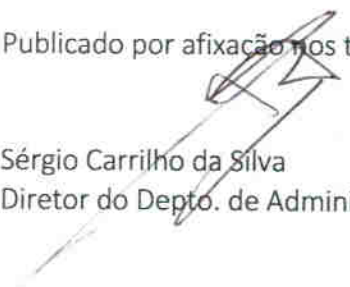
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, em 27 de abril de 2017.

WAIR JACINTO ZAPELÃO
=PREFEITO MUNICIPAL =

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva
Diretor do Depto. de Administração